

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 702/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 655.457,00 (Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais e Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1992 de 03 de Setembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2018 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 655.457,00 (Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais e Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Despesa	Cat. Eco.	Valor	Fonte
08.01.12.361.108.2.024	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	E	R\$ - 160.000,00	104
08.02.12.361.108.2.030	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	E	R\$ - 495.457,00	101

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 655.457,00 (Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais e Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais) na fonte de recurso 104 e 101.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1892/2017, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2018.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de Dezembro de 2018.

RUYHAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 655.457,00 (Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais e Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1992 de 03 de Setembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2018 em

conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 655.457,00 (Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais e Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Despesa	Cat.	Eco.	Valor	Fonte
08.01.12.361.108.2.024	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		E	R\$ - 160.000,00	104
08.02.12.361.108.2.030	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		E	R\$ - 495.457,00	101

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 655.457,00 (Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais e Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais) na fonte de recurso 104 e 101.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1892/2017, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2018.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de Dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:65672DA1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/12/2018. Edição 1659
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>